



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
BR-158 – Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8687  
pedagogia.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCLP-LS/UFFS/2018

Delibera sobre componentes curriculares que não podem ser cursados e critérios de prevalência à vaga na modalidade de aluno-especial do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul.

O Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, na condição de Presidente do Colegiado, no uso de suas atribuições legais considerando a Resolução nº 04/2014-CONSUNI/CGRAD, de 26 de junho de 2014 e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018, registrada na Ata nº 03/2018,

DELIBERA:

**Art. 1º** Definir quais componentes curriculares não podem ser cursados na modalidade de aluno-especial e os critérios de prevalência à vaga, conforme segue:

#### TÍTULO I DOS COMPONENTES CURRICULARES

**Art. 2º** O curso de graduação em Pedagogia do *Campus* Laranjeiras do Sul não disponibilizará vagas na modalidade de aluno-especial nos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Supervisionado na Educação Infantil, Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Estágio supervisionado no ensino médio/docência para o magistério, Estágio supervisionado na EJA, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

#### TÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 3º** O desempate para o preenchimento das vagas na modalidade aluno-especial obedecerá a seguinte prevalência:

a) candidato que possuir maior tempo de serviço na área da Educação;

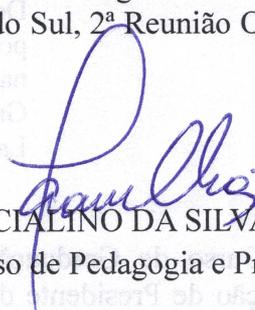


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
BR-158 – Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8687  
pedagogia.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- b) candidato que possuir maior tempo de formação na área da Educação;
- c) maior média aritmética simples calculada a partir das notas do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala 403, Bloco A, Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, 2ª Reunião Ordinária, em Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2018.

  
GRACIALINO DA SILVA DIAS

Coordenador do Curso de Pedagogia e Presidente do Colegiado